

CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXIII INCANTO TRENTINO", do dia 06 à 09 de agosto de 2015.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 008/2015, torna público para o conhecimento dos **CREDENCIAMENTO** DE interessados que está procedendo, **ENTIDADES** ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS \mathbf{OU} **BENEFICENTES** LOCALIZADAS MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXIII INCANTO TRENTINO", do dia 06 à 09 de agosto de 2015, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: Rua Santo Inácio, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, prédio da Prefeitura, Setor de Compras e Licitações, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1. DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES FILANTRÓPICAS OU BENEFICENTES LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA "XXIII INCANTO TRENTINO", de 06 à 09 de agosto de 2015.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

O interessado deverá comparecer no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento, mediante representante legalmente constituído, conforme instruções abaixo.

- **2.1.** Para o credenciamento do Representante Legal do interessado serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou
- b) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



2.2. No Instrumento de Procuração (Público, Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente credenciamento.

2.3. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo e Prova de Inscrição no Registro Próprio, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- b) O interessado poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado na letra "a", devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

2.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- b) Prova de regularidade conjunta relativa à Previdência Social e Receita Federal em vigor.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- **2.5.** A Entidade ou Associação que apresentar a documentação de acordo com as exigências, será considerada como credenciada, apta à assinatura do Termo de Autorização de Uso respectivo.
- **2.6.** A quantidade dos espaços será de 6 (seis) com área pré-definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Cada entidade ou associação credenciada terá direito a utilização de apenas 1 (um) espaço.
- **2.7.** Havendo mais de uma entidade ou associação credenciada pretendendo o mesmo espaço, uma vez inexistindo acordo entre as interessadas, poderá o município, autorizar o uso conjunto, ou promover sorteio na presença de todos, em ato próprio a ser realizado em data a ser definida, para a qual serão convocadas as credenciadas a fim de definir os locais a serem ocupados por cada um.

3. DO PAGAMENTO DE TAXAS:

Para as entidades que desejarem, durante o evento, comercializar alimentos e/ou bebidas (artesanais e/ou derivadas de vinho), será necessário o recolhimento da Taxa de Alvará Sanitário expedido pelo Município de Nova Trento, no valor de R\$ 53,29 (cinquenta e três reais e vinte e nove centavos) Os tipos de alimentos, artesanato e bebidas a serem comercializados deverão ter aprovação prévia da Secretaria de Turismo.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Estarão credenciadas, as entidades e associações que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas pelo Município.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO:

5.1. Para firmar o Termo de Autorização de Uso, a credenciada deverá entregar o envelope de



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



habilitação na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, no Setor de Compras e Licitações, a partir das 08:00 horas do dia 29 de junho de 2015 até as 09:00 horas do dia 31 de julho de 2015.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA:

- I Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados ao patrimônio público ou particular em razão desta autorização de uso;
- II Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, inclusive as obrigações previstas no processo licitatório:
- III Consultar o PODER PÚBLICO antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
- IV Entregar ao PODER PÚBLICO o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.
- V Levar ao conhecimento do PODER PÚBLICO toda e qualquer turbação ou esbulho de terceiros.
- VI Caberá à credenciada optar pela melhor forma de utilização do espaço, sempre privilegiando resultados financeiros em prol de sua finalidade social.
- VII Entregar a área, até o dia 10/08/2015, livres de qualquer pessoa ou coisa.

7. DA RESCISÃO E MULTA:

- I O PODER PÚBLICO poderá revogar a autorização de uso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo, se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou se a AUTORIZADA contrariar o interesse público ou ainda se causar prejuízo a outrem, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- II A extinção da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do PODER PÚBLICO, mediante revogação deste Termo, sem que assista à AUTORIZADA o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **8.1.** É de total responsabilidade da AUTORIZADA as providências necessárias para a expedição de licenças e alvarás para funcionamento.
- **8.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Comissão Organizadora da XXIII Incanto Trentino, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- **8.3.** Faz parte integrante deste edital o seguinte anexo: Anexo I Minuta do Termo de Autorização de Uso.



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, pelos telefones (48) 3267-3213/3267-3211 ou pelo e-mail <u>compras@novatrento.sc.gov.br</u>, e na Secretaria de Turismo através dos telefones (48) 3267.1354 / 3267.3234.

Nova Trento, 08 de junho de 2015.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal

Aprigio José Botameli Presidente Comissão de Licitação



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°, PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE AS FESTIVIDADES DA "XXIII INCANTO TRENTINO", NO PERÍODO DE 06 À 09 DE AGOSTO DE 2015, CONFORME INEXIGIBILIDADE N° 007/2015.
O Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº,, doravante denominado PODER PÚBLICO, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, e, doravante denominada AUTORIZADA, representada por, na qualidade de, CNPJ nº, celebram o presente Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, conforme Processo Licitatório nº, do qual faz parte o presente Termo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas estipuladas neste instrumento.
Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 Constitui objeto deste termo a autorização para utilização de espaço público, especificado pelo Poder Público, a título precário, durante as festividades da "XXIII Incanto Trentino", de 06 à 09 de agosto de 2015.
Cláusula Segunda – Da Destinação
2.1 A autorização de uso do espaço público destina-se, exclusivamente, à utilização dos respectivos espaços durante as festividades da "XXIII Incanto Trentino", sendo vedada a sua cessão e transferência, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio e por escrito do PODER PÚBLICO.

Cláusula Terceira - Do prazo

3.1 A presente autorização de uso terá vigência no período de 06 a 09 de agosto de 2015, cessando de pleno direito após esta data, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo.

Cláusula Quarta – Da Isenção

4.1 Fica a entidade ou associação isenta de qualquer repasse de valor à Prefeitura Municipal de



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



Nova Trento, referente ao objeto deste.

Cláusula Quinta - Das obrigações e Responsabilidades da AUTORIZADA

5.1 A AUTORIZADA se obriga a:

- I Cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Cessão, bem como os danos porventura causados ao patrimônio público ou particular em razão desta autorização de uso;
- II Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida, inclusive as obrigações previstas no processo licitatório;
- III Consultar o PODER PÚBLICO antes de proceder a qualquer alteração da área objeto da Autorização;
- IV Entregar ao PODER PÚBLICO o objeto da Autorização imediatamente após o final de sua vigência.
- V Levar ao conhecimento do PODER PÚBLICO toda e qualquer turbação ou esbulho de terceiros.
- VI Caberá à credenciada optar pela melhor forma de utilização do espaço, sempre privilegiando resultados financeiros em prol de sua finalidade social.
- VII Entregar a área, até o dia 10/08/2015, livres de qualquer pessoa ou coisa.

Cláusula Sexta – Da Alteração

6.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

Cláusula Sétima – Da Revogação do Termo

- **7.1** O PODER PÚBLICO poderá revogar a presente autorização de uso, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, em razão da precariedade do ato administrativo, se verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou se a AUTORIZADA contrariar o interesse público ou ainda se causar prejuízo a outrem, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- **7.2** A extinção da autorização poderá ocorrer a qualquer tempo, a juízo do PODER PÚBLICO, mediante revogação deste Termo, sem que assista à AUTORIZADA o direito à indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões.

Cláusula Oitava – Dos Débitos para com a Fazenda Pública

8.1 Os débitos da AUTORIZADA para com o PODER PÚBLICO, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a revogação deste Termo.

Cláusula Nona - Da Publicidade



CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



9.1 A eficácia da Autorização fica condicionada a sua divulgação pelo PODER PÚBLICO, por meio da publicação na imprensa oficial.

Cláusula Décima – Das Disposições Finais

- **10.1** Aplicam-se à execução deste Termo de Autorização de Uso, as suas respectivas cláusulas, e aos casos omissos as normas da Lei nº 8.666/93 e os princípios de Direito Administrativo.
- **10.2** Não existirá entre o PODER PÚBLICO e a AUTORIZADA, no tocante ao funcionamento da área cedida, quaisquer vínculos de natureza civil, administrativa, previdenciária ou trabalhista, referente ao pessoal designado pela AUTORIZADA para o desempenho dos serviços desenvolvidos em razão de suas atividades.
- **10.3** Este Termo se constitui de preâmbulo seguido de dez cláusulas impressas no anverso de três páginas em duas vias de igual teor e forma, assinando conjuntamente duas testemunhas e a AUTORIZADA para ciência de todas as suas obrigações.
- **10.4** Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Autorização de Uso.

Nova Trento, _	de	de 2015.	
Pelo PODER P	ÚBLICO:		
		GIAN FRANCESCO VOLTOLINI Prefeito Municipal	
Pela AUTORIZADA:			
	-	Nome CNPJ	
		G2.120	
Testemunhas:	1		
	CPF:		
	2		
	CPF:		